



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 77/96.

EMENDA de autoria do VEREADOR PAULO DE ANDRADE.

- 1º) - Suprima-se do Projeto de Lei, o artigo 2º.
- 2º) - Os demais artigos serão renumerados.
- 3º) - O Artigo 5º do Projeto, será o Artigo 4º, com a seguinte redação:

Artigo 4º - Os cargos criados por esta Lei, serão lotados, mediante aprovação em concurso público, nos termos do Artigo 3º e seu parágrafo 1º, da Lei nº 2.348, de 29 de junho de 1989.

Artigo 5º - Para o funcionamento do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, ~~serão~~ <sup>serão</sup> criados treze (13) cargos, nas seguintes funções e atribuições:

- a) - DIREITO DE DEPARTAMENTO - hum - Ref. 55;
- b) - CHEFE DE SERVIÇO - três - Ref. 39;
- c) - ENGENHEIRO AGRÔNOMO PLENO - hum - Ref. 39;
- d) - MÉDICO VETERINÁRIO PLENO - hum - Ref. 39;
- e) - AGRIMENSOR SENIOR - hum - Ref. 28;
- f) - TÉCNICO AGRÍCOLA PLENO - três - Ref. 26;
- g) - AUXILIAR TÉCNICO DE CAMPO - seis - Ref. 16;
- h) - MOTORISTA - hum - Ref. 16;

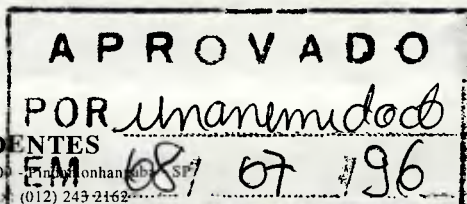
Parágrafo único - As atribuições dos cargos referidos neste artigo, serão estabelecidas pelo Executivo, mediante Decreto.

Parágrafo 2º - O Cargo de Diretor de Departamento será de provimento em Comissão, Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", em 17 de junho de 1996.

VEREADOR PAULO DE ANDRADE - PMDB.

- 1) Com. Justiça
- 2) Com. Assuntos Rurais
- 3) Com. Finanças
- 4) Vereadores

PROTÓCOLO



PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 - CEP 12400-000 - Pindamonhangaba - SP  
Telefone (PABX): (012) 243-2162 - Fax: (012) 243-2162

CÂMARA DE VEREADORES  
PINDAMONHANGABA

17 JUN 17 05 88 006074